



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita a aquisição de duas mantas (feltro contra piso 100% poliéster), e serviços de colocação das mesmas nas canchas de bocha localizadas no complexo Esportivo Délcio Bressan.

Pois na licitação 93/2020º item estava ausente do total orçado e não possuía especificação. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, TIPO MENOR PREÇO.

### 02 OBJETIVO

**A AQUISIÇÃO DE DUAS MANTAS (FELTRO 100% POLIESTER) NAS CANCHAS DE BOCHA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DUAS MANTAS, LOCALIZADAS NO COMPLEXO ESPORTIVO DÉLCIO BRESSAN, NA RUA JOAO HECK, INCLUINDO, DEMAIS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

### 03 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 A aquisição e incluindo instalação de manta (feltro contra piso produzido em 100% poliéster). Espessura 3 mm, Largura 4,00 metros e comprimento de 24 metros cada cancha de bocha.

**VALOR MÉDIO R\$ 13,438.89**

**(treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

### 04 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 será exigida a garantia do objeto por vício oculto, por defeito de fabricação, colocação ou transporte dos materiais.

4.2 A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 02 (DOIS) anos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

4.3 O Local de Execução entrega dos serviços será COMPLEXO ESPORTIVO DÉLCIO BRESSAN, localizado na Rua João Heck, Centro, Pinheiro Preto-SC.

### 05 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

*K*



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretora de Esportes Daiana Neis.

- Telefone (49) 991794501, e-mail: [cme@pinheiropreto.sc.gov.br](mailto:cme@pinheiropreto.sc.gov.br)

5.1 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## **06 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega, instalações, desinstalações e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

6.1.1 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.2 Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.**

6.1.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

**6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69.**

6.4 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [notas@pinheiropreto.sc.gov.br](mailto:notas@pinheiropreto.sc.gov.br) e [educa@pinheiropreto.sc.gov.br](mailto:educa@pinheiropreto.sc.gov.br) para seu devido pagamento.

6.5 Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



## **07 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços e entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

7.2 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

7.3 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **08 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

8.1 As proponentes interessadas em participar do presente certame poderão realizar vistoria dos locais onde os serviços deverão ser prestados para conhecimento da situação em que se encontra, antes da formulação da proposta de preços.

8.1.1 Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.

8.1.2 Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

8.2 Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

8.2.1 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

8.2.2 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar a instalação dos equipamentos, bem como todo material necessário para a prestação dos serviços.

8.3 As proponentes participantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, **no envelope nº 01**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- a) - Prospecto e/ou ficha técnica do fabricante com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do item

K



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

8.4 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

8.5 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

8.5.1 A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

**09 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O julgamento deverá ser por item/serviço.

**10 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

Conforme orçamentos anexos

**11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficará a cargo da Contabilidade.

**12 Prazo de vigência contrato**

Até 31 de dezembro 2021.

*Karina C. Faccin*

**KARINA CHIARANI FACCIN**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**



JOMIN DECORAÇÕES LTDA  
82.690.637/0001-11 252.055.713

49 3246.3269 / 49 99819-0763

Av. João Marques Vieira, 193 - Centro  
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

## Orçamento

Cliente: Município de Pinheiro Preto - CME


Produto	Unid.	Qtde	Valor Unitário	TOTAL
Forração tipo feltro 3mm, 100% poliéster, 350gr/m <sup>2</sup> para cancha de bocha com instalação	m <sup>2</sup>	215,00	59,95	R\$ 12.889,25
			Total	R\$ 12.889,25

Prazo de entrega: Material: 15 dias úteis / Instalação: à combinar com antecedência.

Condições de pagamento: 30dd.

Orçamento válido por 5 dias.

FRAIBURGO, 12 DE ABRIL DE 2021.

  
CASA DO CARPÊ  
DAIANE / SUELEEN / SUILHAN  
JOMIN DECORAÇÕES LTDA  
CASA DO CARPÊ  
CNPJ: 82.690.637/0001-11  
(49) 3246-3269



EMPRESA: MAB COMERCIO E INSTALAÇÕES DE TAPEÇARIA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCUS ANTONIO BERTOLIN

CNPJ: 40.601.167/0001-22

Email: mabertoliin@gmail.com Fone: 42 991217178 – 46 99971-7871(whats)

## ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: Contratação, através de Tomada de Preço, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra na Execução de Serviços, em piso de concreto, a instalação de manta de amortecimento em poliéster de 450g. sobre a Cancha medindo 24 x 4 metros.

	DESCRIÇÃO	QTD/MEDIDA	VALOR TOTAL
Cancha 01	<ul style="list-style-type: none"><li>Feltro Contra piso 100% Poliéster medindo 2,15 x 25m ( 2 Rolos) 450g; marca FELTROS BANDEIRA</li></ul>	01	3.200,00
Cancha 02	<ul style="list-style-type: none"><li>Feltro Contra piso 100% Poliéster medindo 2,15 x 25m ( 2 Rolos) 450g; marca FELTROS BANDEIRA</li><li></li></ul>	01	3.200,00
Materiais	<ul style="list-style-type: none"><li>Cola Branca PVA extra ( 80 Kilos);</li><li>Bandeja de pintura completa com rolo de pintura de 25cm ( 1 unidade);</li><li>Pincéis de pintura de 3 polegadas ( 3 unidades);</li><li>Mão de obra instalação</li></ul>	1.800,00 50,00 30,00 7.000,00	8.880,00
	TOTAL GERAL		15.280,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Guarapuava , 07 Abril de 2021.

**40.601.167/0001-22**

**MAB COMERCIO E INSTALAÇÕES  
DE TAPEÇARIA LTDA**

RUA CANDIDO XAVIER Nº 436

BOQUEIRÃO – CEP 85020-440

GUARAPUAVA - PR

# AMBIENTE DECORACOES

Cidimar da rosa me

CNPJ.11.312.247/0001-60 INSC. 25.791.495-1

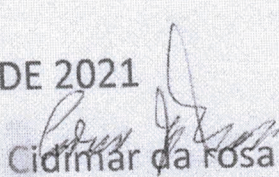
RUA DA PAZ 43 Bairro: SÃO CRISTOVAO Fraiburgo SC

Email: cidimar.rosa @bol.com.br Tel. 9.9904-6535

Orçamento cliente; MUNICIPIO de PINHEIRO PRETO

PRODUTO	QTDE	V. UNIT	TOTAL
FELTRO Contra piso para cancha de bocha produzido em 100% poliester. Gramatura de 350 gr/m <sup>2</sup> . Espessura 3 mm..COM INSTALACAO	215.00M2	56.50	12.147.50
		TOTAL	12.147.50

FRAIBURGO 08 DE ABRIL DE 2021

  
Cidimar da rosa

INS: 25.791.495-1  
11.312.247/0001-60  
CIDIMAR DA ROSA - ME  
RUA DA PAZ N°43 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO  
FRAIBURGO - SC